

CGA - Longas carreiras contributivas na Administração Pública

SINTAP defende despenalização total aos 60 anos de idade e 40 de serviço

As alterações ao Estatuto de Aposentação da Administração Pública aprovadas no Conselho de Ministros desta quinta-feira ficam aquém das reivindicações do **SINTAP** e das legítimas pretensões dos trabalhadores, uma vez que **não eliminam as fortes penalizações para a grande maioria das aposentações antecipadas e não premeiam de forma justa as mais longas carreiras contributivas.**

O **SINTAP** considera também incompreensível que, apesar das insistentes solicitações, as organizações sindicais representativas dos trabalhadores da Administração Pública não tenham sido chamadas a negociar um projeto de diploma de inquestionável relevância para todos os trabalhadores, tanto mais que outras entidades e organizações (como a CIP, a CAP, a CCP, entre outras), que não defendem os interesses destes trabalhadores, foram chamadas e ouvidas pelo Governo.

Não obstante estas alterações serem positivas por permitirem que possam haver aposentações antecipadas sem aplicação do fator de sustentabilidade ou cortes, a discordância do **SINTAP face às alterações que o Governo pretende introduzir, prende-se, sobretudo, com o facto de estas, tal como estão, serem apenas simbólicas e abrangerem um número muito reduzido de trabalhadores**, uma vez que, para se aposentarem antecipadamente sem quaisquer penalizações, os trabalhadores inscritos na Caixa Geral de Aposentações (CGA) terão de ter 60 anos e:

- 1 – tendo sido inscritos na CGA ou no regime geral de segurança social em idade igual ou inferior aos 14 anos, tenham, pelo menos, 46 anos de serviço;
- 2 – independentemente do momento em que tenham sido inscritos na CGA ou no regime geral da segurança social, tenham, pelo menos, 48 anos de serviço.

O SINTAP defende que todos os trabalhadores que, aos 60 anos de idade, tenham uma carreira contributiva de 40 anos ou mais devem poder aposentar-se antecipadamente e sem qualquer penalização, e está totalmente contra as violentas e injustas penalizações que continuarão a incidir sobre os trabalhadores que, a partir dos 55 anos de idade e 30 anos de serviço, podendo aposentar-se antecipadamente, sofram cortes no cálculo da sua pensão superiores a 60%.

Por tudo isto, o **SINTAP** insta o Ministro do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social, Vieira da Silva, a cumprir a Lei da Negociação, negociando com as organizações sindicais representativas dos trabalhadores da Administração Públicas as alterações ao seu regime de aposentação.

Lisboa, 24 de agosto de 2017